

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 185/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

05/11/2013

---

Presidente



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 64.461,33 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) destinado a compensação de valor da permuta de imóvel com a seguinte classificação:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**  
10.302.0004.1252.0000 – Aquisição de Imóvel  
4.4.90.61.00 – 01.110.000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 64.461,33

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei correrá por conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

**020300 SECRETARIA DE FINANÇAS**  
04.123.0056.2004.0000 – Manutenção da Secretaria  
046-3.3.90.92.00 – 01.110.000 – Desp. de Exerc. Anteriores.....R\$ 64.461,33

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 05 de novembro de 2.013.

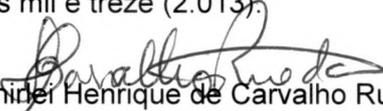
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em cinco (05) de novembro de dois mil e treze (2.013).

  
Shiner Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.013.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 185/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 05 de novembro de 2.013.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

